



PORTARIA Nº 0259, DE 24 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 002-2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO o disposto no art. 180 da Lei Municipal nº 1.116/2016, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 0144, de 20 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos de instrução processual, visando a completa elucidação dos fatos apurados;

CONSIDERANDO o ofício de nº. 012/2026/GP/PMI/PAD de 22 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026, instaurado pela Portaria nº 0144, de 20 de maio de 2026.



ITAÚBA

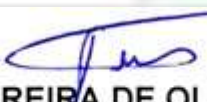
PREFEITURA

Art. 2º. A prorrogação de que trata o artigo anterior terá início em 24 de julho de 2026 e término em 21 de setembro de 2026, nos termos do requerimento da Comissão Processante e da legislação aplicável.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 0144/2026.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a **partir de 24/07/2026**, revogando as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 24 de julho de 2026.


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 24/07/2026 a 23/08/2026.

9 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

☎ Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br